



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compra e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **P C DE ALMEIDA JUNIOR ME**, com sede no Av Tancredo Neves, 1030, 27.350-190, Vila Nova, Barra Mansa, RJ, inscritano CNPJ n. 10.426.465/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar de Almeida Junior, portadora Carteira de Identidade n. 11279760-0 e CPF n. 086.523.477-94 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA EM EVENTOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento **A FUNDAÇÃO DE CULTURA**
O prazo de vigência do registro de preços é de 12(doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Presencial n. 020/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA EM EVENTOS**, com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 297 do **Processo Administrativo nº 00064/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	58	UN	Sonorização Médio Porte (SMP) 01 Console de mixagem 32 canais 01 - Console de mixagem 32 canais com 8 Mandadas de auxiliar para o palco 01 Mult cabo com 40 vias 50 metros 01 Processador de áudio 03 Equalizador gráfico estéreo para as vias de monitor 01 Processador de efeito com reverb e delay 01 Lap top 01 Estabilizador de voltagem (110v e 220v) 16 Caixas de sub grave, com no mínimo Os seguintes	R\$ 1.900,00	R\$ 110.200,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compra e Licitações

			<p>equipamentos: 01 Falantes de 18" com no mínimo 800w cada 16 Caixas de definição sistema line a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos: 02 Falantes 10" ou 12" 600w cada. 01 - driver de titânio 150w cada amplificadores compatíveis com o sistema 08 Caixas p/ monitores de 02 vias com falantes de 12" ou 15" e drive 02 sidfill contendo 01 caixa de dois alto falante de 15" 400w cada 01 Drive de titânio de 150w 02 Sub graves de dois alto falantes de 800w amplificadores compatíveis com o sistema. 01 Amplificador para contra baixo 02 Amplificador para guitarra 01 Amplificador para teclado 01 Corpo de bateria 11 Pedestais para microfone 04 Directbox Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p>		
02	01	UN	<p>Sonorização de Pequeno Porte (SPP) 01 Console de mixagem no mínimo de 8 canais 01 Processador de áudio de alta qualidade 01 Estabilizador de voltagem (110v e 220v) 01 Caixa de sub grave, com no mínimo o seguinte equipamento: 01 falante de 18 com no mínimo 800w 02 Caixas de definição a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Falante 15 400w 01 Driver de titânio 150w Amplificadores compatíveis com o sistema 01 Lap top 02 Microfones s/fio Toda a fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensões com tomadas. ART do equipamento Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.</p>	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
03	46	UN	<p>Iluminação de Pequeno Porte (IPP): Sistema de iluminação de pequeno porte com as seguintes especificações: 01 Controladora DMX com 512 canais 16 Leds com sistema DMX Cabeamento para ligação de todo o sistema. Equipe de montagem e técnico para operar durante o evento ART do equipamento</p>	R\$ 680,00	R\$ 31.280,00
04	01	UN	<p>Palco de Grande Porte - Concha (PGP) Piso 12(doze) metros de boca por 16(dezesseis) metros de profundidade, recapado com chapas de compensado</p>	R\$ 11.488,00	R\$ 11.488,00

2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compra e Licitações

			<p>de 20mm, cobertura em formato CONCHA toda em alumínio medindo 18mx18m, e com lona branca na parte externa e preta na parte interna. Altura do palco: 2m de altura do chão ao piso, 9m de altura do piso ao teto. Saia frontal;</p> <p>Acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles, podendo conter também uma rampa com corrimão, caso apresente necessidade.</p> <p>Guarda corpo em toda estrutura</p> <p>02 áreas de serviço, cobertas, medindo 6mx6m no mesmo nível do palco.</p> <p>01 housemix de 6mx6m, com altura do chão ao piso de 0,50m, cobertura em lona branca e cercada com grades.</p> <p>02 torres para PA Fly com 13m de altura confeccionadas em alumínio, devidamente instaladas, e mais 2 torres com 7m de altura para Delay.</p> <p>Todas com suporte para os equipamentos de som no ponto mais alto. Incluindo técnico de plantão 24 horas durante o evento.</p> <p>Serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem para atender até 08 (oito) dias de evento.</p> <p>ART do equipamento</p>		
05	06	UN	<p>Palco Médio Porte - 8X6 (PMP):</p> <p>Palco a ser usado com 8(doze) metros de boca por 6(oito) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay (fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto.</p> <p>O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som.</p> <p>Acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles, podendo conter também uma rampa com corrimão, caso apresente necessidade.</p> <p>Serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 08 (oito) dias de evento.</p> <p>ART do equipamento devidamente registrada junto ao CREA-RJ.</p> <p>Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado de frente ao palco principal do evento coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
06	140	UN	<p>Praticáveis:</p> <p>Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 08 (oito) dias de evento.</p>	R\$ 75,00	R\$ 10.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compra e Licitações

07	09	UN	<p>ART do equipamento</p> <p>MINI TRIO ELÉTRICO</p> <p>Estrutura:</p> <p>01-Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado;</p> <p>01 -Inversor de 400w;</p> <p>01 -Gerador de energia compatível com a carga de consumo alternador;</p> <p>02 -Baterias;</p> <p>P.A. Frente:</p> <p>04 -Médio grave com alto falante de 12P;</p> <p>02 -Driver de 250w;</p> <p>04 -Twtiter.</p> <p>P.A. Fundo:</p> <p>04 -Médio grave com alto falante de 12P;</p> <p>02 -Driver de 250w;</p> <p>04 -Twtiter.</p> <p>P.A. Lateral:</p> <p>02 -Graves com alto falante de 15p;</p> <p>02 -Médio graves com alto falante de 12p;</p> <p>02 -Driver de 250w;</p> <p>04 -Twtiter</p> <p>Amplificadores:</p> <p>04 -Amplificador automotivo de 800w.</p> <p>Periféricos:</p> <p>01 -Mesa de som com no mínimo 4 canais;</p> <p>02 -CD player com leitor de MP3;</p> <p>01 -Crossover;</p> <p>01 -Equalizador gráfico de 31 bandas;</p> <p>01 -Microfone com fio;</p> <p>01 -Microfone sem fio.</p> <p>Equipe:</p> <p>01 -Motorista;</p> <p>01 -Técnico de som/DJ.</p> <p>O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada.</p> <p>Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</p>	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00
08	02	UN	<p>Cobertura Grande (CG):</p> <p>Cobertura com sistema de teto modelo duas águas medindo 10X30 metros, coberto em lona com tratamento antimfofo, proteção contra os raios solares, impermeável e antichamas medindo em colunas de treliças em alumínio de 300mmx300mm com 03 faces treliçadas, com cabeças todas reforçadas em alumínio de no mínimo 5mm de espessura, altura de no mínimo 7 metros, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 08 (oito) dias de evento.</p>	R\$ 5.599,00	R\$ 11.198,00

4



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compra e Licitações

			ART do equipamento.		
09	25	UN	Cobertura Média (CM): Cobertura Tipo Pirâmide Média: em lona antichamas branca, medindo 8 x 8 metros, em formato retangular, com fechamento total lateral (pano de roda) em lona na cor branca, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 08 (oito) dias de evento. ART do equipamento	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
10	02	UN	GERADOR Grupo de geradores super silenciado com regulagem de velocidade automática em plataforma de caminhão, com geração máxima de 250 A 260 kva Período de até 12h/dia. Com plantonista durante todo período e 100m de cabeamento. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
11	03	UN	CAMARIM Módulos com cobertura em lona antichama, no formato de tendas piramidais, piso padrão forrado em carpete ou similar. Com as instalações elétricas internas, montados na medida 6x6, para atender até 08 (oito) dias de evento. Com equipe de montagem ART do equipamento	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
12	30	UN	Grade Contenção (GD): Grade móvel confeccionada em tubos de aço carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema locking. Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16cm e distância máxima do solo de 28cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
13	1.000	UN	CADEIRAS Cadeira plástica sem braço, todos os itens devem ser iguais e na cor branca. Com serviço de transporte e distribuição no local do evento.	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL: *****					R\$ 258.076,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado após a realização de cada evento.

3.2. Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pelas licitantes vencedoras, o Município pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.3. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93.

4.4. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo definido pela



Estado do Rio de Janeiro
PrefeituraMunicipaldeBarraMansa
CoordenadoriadeCompraseLicitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO V).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compra e Licitações

- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 26 de setembro de 2019.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: P C DE ALMEIDA JUNIOR ME

C.N.P.J.: 10.426.465/0001-62

Representante Legal: Paulo Cezar de Almeida Junior

CPF: 086.523.477-94

Assinatura: